



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 12 de março de 2026, das 13h30 às 17:30h.

LOCAL: Sede da CODERN, em NATAL/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

1.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI.

1.1.1. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados.

1.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, GEAUDI.

1.1.3. Análise do trabalho solicitado pelo COAUD (Cálculos sobre valores não cobrados – Auditoria de Contratos de Arrendamentos).

1.2. Análise das atividades da GEAUDI no tocante às resoluções CGPAR vigentes.

1.3. Avaliação das atividades anuais e estrutura da Auditoria Interna.

1.4. Ponto de Auditoria ISPS CODE (Convocar Sr. Augusto e DP Sr. Paulo Henrique).

A Sra. Erika Karla Lucena de Paula Vidal (Auditora Interna) apresentou ao Comitê de Auditoria Estatutário as atividades da Gerência de Auditoria Interna – GEAUDI, compreendendo os resultados dos trabalhos de auditoria finalizados, os relatórios de acompanhamento dos pontos de controle oriundos do TCU, da GEAUDI e da Auditoria Independente, bem como a análise do trabalho solicitado pelo COAUD relativo aos cálculos sobre valores não cobrados na Auditoria de Contratos de Arrendamentos. O Comitê tomou conhecimento de que, no mês de fevereiro de 2026, os pontos de auditoria oriundos da GEAUDI e da Auditoria Independente encerraram o período com 16 pontos em monitoramento, sendo 12 dentro do prazo, 3 suspensos e 1 vencido, registrando-se, ainda, a conclusão de 1 ponto referente à Contabilidade, 2 prorrogações e 1 vencimento relacionado à APMC. No tocante aos processos acompanhados junto ao TCU, foi informado que fevereiro de 2026 iniciou com 18 processos monitorados, dos quais 15 permanecem ativos e 3 foram encerrados no mês. Quanto ao trabalho solicitado pelo COAUD acerca dos cálculos sobre valores não cobrados nos contratos de arrendamento, o Comitê registrou o recebimento da análise elaborada pela Auditoria Interna, destinada a subsidiar a apreciação da matéria e o acompanhamento das providências cabíveis no âmbito da Administração Portuária. O Comitê irá se reunir, no próximo mês, com os responsáveis na APMC para discussão e entendimento sobre o tema. No que se refere à análise das atividades da GEAUDI à luz das resoluções CGPAR vigentes, bem como à avaliação anual das atividades e da estrutura da Auditoria Interna, o COAUD tomou conhecimento do panorama atualizado dos trabalhos de monitoramento, da distribuição dos pontos por área responsável e do nível de risco associado às recomendações pendentes, destacando a relevância do acompanhamento contínuo das medidas corretivas para o fortalecimento dos controles internos, da conformidade e da governança da Companhia. O Comitê solicita a identificação dos itens das resoluções CGPAR, os quais são objeto de análise e manifestação por parte da GEAUDI, no PAINT. Em relação ao ponto de auditoria referente ao ISPS Code, o Sr. Jose Augusto Carneiro Filho apresentou ao Comitê o status do processo de recuperação da certificação do Porto de Natal, informando que o diagnóstico inicial já foi concluído e que a elaboração do Estudo de Avaliação de Riscos – EAR se encontra em andamento, com previsão de conclusão em 26/03/2026, para posterior reenvio à CESPOTOS. Foi esclarecido que permanecem pendentes a elaboração do Plano de Segurança Portuária – PSP, a realização de

visita técnica, a homologação pela CONPORTOS, a emissão da Declaração de Cumprimento e a inclusão do Porto de Natal no sítio da IMO. O Comitê registrou, ainda, que foram identificadas não conformidades relevantes em infraestrutura, controle de acesso, monitoramento, iluminação perimetral, capacitação e manutenção preventiva, consideradas essenciais para a recuperação da certificação e para o regular licenciamento operacional do Porto. O Comitê de auditoria acompanhará esse processo.

2. CCP – CODERN NATAL

2.1. Relatório anual das atividades do CCP.

Referente ao Relatório Anual de Atividades do CCP - 2025, foi informado ao Comitê pela SECORC que a matéria se encontra em tramitação na Diretoria Executiva – DIREXE. O COAUD manifestou preocupação quanto ao prazo limite para encaminhamento do relatório à CGU, fixado em 31/03/2026, e registrou que se coloca à disposição para realização de reunião extraordinária, caso necessária, de modo a viabilizar a apreciação da matéria em tempo hábil e evitar o descumprimento do referido prazo.

3. COMISSÃO DE ÉTICA

3.1. Examinar o Relatório de Atividades da Comissão de Ética.

A Sra. Allika Liana Lima de Lira Paiva (Integrante da Comissão) apresentou ao Comitê o Relatório de Atividades da Comissão de Ética, referente ao 4º trimestre de 2025. O COAUD tomou conhecimento de que, no período, a Comissão realizou análise ética relativa à indicação do Sr. Rodolfo Marinho Vitória Cavalcante para o cargo de Assessor para Procedimentos Licitatórios da Administração do Porto de Maceió – APMC, tendo se manifestado favoravelmente à nomeação, sob o enfoque de integridade, conformidade e idoneidade. Registrou-se, ainda, que a Comissão consignou não competir à sua atuação a avaliação técnica acerca do cargo em comissão, limitando-se sua manifestação aos aspectos éticos pertinentes, nos termos do Manual e da documentação constante dos autos.

4. COORMA

4.1. Adequação das atualizações da NR-1 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), com vigência obrigatória para 25/05/2026) (Convocar GEADMI).

O Sr. Francisco Teixeira da Costa Jr. e a Sra. Allika Liana Lima de Lira Paiva prestaram esclarecimentos ao Comitê acerca da adequação da CODERN às atualizações da NR-1, especialmente no que se refere ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), cuja vigência obrigatória ocorrerá em 25/05/2026. Foi informado que as providências necessárias para adequação ao normativo já estão sendo adotadas pela Companhia. Questionados pelo COAUD sobre a conformidade da CODERN em eventual fiscalização, os representantes afirmaram que a Companhia estará aderente às exigências aplicáveis.

5. GOVERNANÇA

5.1. Acompanhamento das Metas do HVM.

5.2. Resultado IG-Sest.

5.3. Revisão das políticas de diversidade e sucessão de administradores e alta gestão.

A Sra. Reneide Garcia não pode estar presente na reunião, em virtude de compromisso profissional, pela CODERN, em Brasília. Os itens 5.1, 5.2 e 5.3, referentes, respectivamente, ao acompanhamento das Metas do HVM, ao resultado do IG-Sest (âmbito COMELEG) e à revisão das políticas de diversidade e sucessão de administradores e da alta gestão (âmbito COMELEG), foram retirados de pauta, devendo as matérias serem submetidas à apreciação do Comitê em reunião futura.

6. FUNCIONAMENTO DO COAUD/COMELEG

6.1. Apresentar relatório anual sobre as atividades do COAUD, destacando descobertas críticas, conclusões e recomendações e planos de ação.

Relativo ao Relatório Anual de Atividades do COAUD, e à manifestação do COAUD sobre as demonstrações financeiras, base 31/12/2025, foi registrado que os documentos se encontram em fase final de elaboração. O Comitê

aguarda a disponibilização das Demonstrações Financeiras e do respectivo Relatório dos Auditores Independentes, a fim de concluir o relatório, especialmente no que se refere às conclusões e manifestações sobre tais matérias. Registrou-se, ainda, que o COMELEG finalizou a atualização de seu Regimento Interno, devendo a proposta ser submetida à apreciação do Conselho de Administração – CONSAD.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador

Marcelo da Costa Bernardo

Membro

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 20/03/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 20/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 20/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11033957** e o código CRC **9CF824C7**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 11033957

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320